



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.675, de 18 de setembro de 2023.

Credencia, na forma de Escola de Governo, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Escola Superior do Ministério Público – CESAF-ESPM para ofertar Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade presencial, e adota outra providência.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, intitulada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 155/2020, e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CES nº 208/2021, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 2021/27000/000272,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica credenciado, na forma de Escola de Governo, no período de quatro anos, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional Escola Superior do Ministério Público – CESAF-ESPM, para ofertar Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, na modalidade presencial, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação